

LEI MUNICIPAL Nº 706/2024.

Talismã – TO., 05 de abril de 2024.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À UNIDADE
ESCOLAR QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI c/c art. 63 e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias da **Lei Orgânica do Município – LOM**, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica por esta Lei a Escola Municipal Talismã, criada e assim denominada pela Lei Municipal nº 12/1997, de 10 de janeiro 1997, passando a vigor com a seguinte denominação: **Escola Municipal PROFESSOR ADÃO GOMES DE MELO.**

Art. 2º - Altera-se o inciso I do artigo primeiro da Lei Municipal nº 12/1997, de 10 de janeiro de 1997, que “cria e denomina as escolas do Município de Talismã - TO, e dá outras providências”, o qual passa vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...),

I - Escola Municipal Professor Adão Gomes de Melo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “Caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICAMOS** que cópias da presente Lei Municipal, foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal bem como divulgada nos seguintes sites oficiais do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã e www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares